



Nível:	Ficha técnica de escopo	Título:	Brinquedo	Páginas:	Página 1 de 10
Número	FT.1	Revisão	08	Data de emissão:	01/07/2025
Responsável pela emissão:		Nelson Ferreira Junior		Aprovado por:	Gustavo Simões

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos de avaliação da conformidade para Brinquedos, com foco na segurança, através do mecanismo de certificação, visando à prevenção de acidentes de consumo.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Certificação de brinquedos fabricados, importados, distribuídos e comercializados, de forma a não oferecerem riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

3 REFERÊNCIAS

- Portaria nº 302, de 12 de julho de 2021 – Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Brinquedos – Consolidado.
- Portaria Inmetro nº 200, de 29 de abril de 2021 – Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) – Consolidado
- Portaria Inmetro nº 274, de 13 de junho de 2014 – Regulamento para o Uso das Marcas, dos Símbolos, dos Selos e das Etiquetas do Inmetro.
- Portaria Inmetro nº 248, de 27 de maio de 2015 ou sua substitutiva – Aprova o Vocabulário Inmetro de Avaliação da Conformidade.
- Norma ABNT NBR 5426:1989 Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
- Norma ABNT NBR NM 300-1 – Segurança de brinquedos: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
- Norma ABNT NBR NM 300-2 – Segurança de brinquedos: inflamabilidade.
- Norma ABNT NBR NM 300-3 – Segurança de brinquedos: migração de certos elementos.
- Norma ABNT NBR NM 300-4 – Segurança de brinquedos: jogos de experimentos químicos e atividades relacionadas.
- Norma ABNT NBR NM 300-5 – Segurança de brinquedos: jogos químicos distintos de jogos de experimentos.
- Norma ABNT NBR NM 300-6 – Segurança de brinquedos: brinquedos elétricos.
- Norma ABNT NBR 11786:1998 – Segurança do brinquedo (norma cancelada com a publicação da Norma ABNT NBR NM 300, porém utilizada como base normativa neste RTQ em dois ensaios).
- Norma ABNT NBR 16040 – Ftalatos – Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa.
- Norma ABNT NBR 13793:2012 - Segurança de mamadeiras e bicos de mamadeira
- Norma IEC 60825-1:2014 - Safety of Laser Products
- Norma ABNT ISO/TR 8124-8:2017 – Diretrizes para a determinação do início da faixa etária.
- Procedimento OCA N: PP.1 - Proced. Avaliação da Conformidade para Brinquedos.
- FT.1 – Ficha Técnica – Brinquedo.
- FOR 1.1 - ANÁLISE DE VIABILIDADE.
- FOR.Q.1.1 - ANÁLISE INICIAL.
- FOR.Q.28.2 - ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA CERTIFICAÇÃO (FAMÍLIA).



Nível:	Ficha técnica de escopo	Título:	Brinquedo	Páginas:	Página 2 de 10
Número	FT.1	Revisão	08	Data de emissão:	01/07/2025
Responsável pela emissão:	Nelson Ferreira Junior		Aprovado por:	Gustavo Simões	

- FT.1 – FICHA TÉCNICA (BRINQUEDOS)
- FOR.20 - Análise de risco para determinação de pai de família
- FOR.Q.1.2 - ORDEM DE COLETA.
- FOR.Q.1.3 - AMOSTRAGEM PARA BRINQUEDOS
- FOR.Q.1.5 - PLANO DE ENSAIO (BRINQUEDOS).
- FOR.Q.1.6 - DECISÃO PARA USO DO LABORATÓRIO.
- FOR.Q.1.7 - DECISÃO DE CERTIFICAÇÃO.
- FOR.10.3 - MODELO DE CERTIFICADO (MODELO 2).
- FOR.10.4 - MODELO DE CERTIFICADO (MODELO 5).
- FOR.10.5 - MODELO DE CERTIFICADO (MODELO 1B-LOTE).
- FOR.Q.30 – Pedido de encerramento da certificação
- PG.14 - Procedimento para Transferência de Certificação
- FOR.Q.11 - Comunicado de suspensão, cancelamento ou revogação
- FOR.Q.52 - Pedido de encerramento da certificação (Importados)

4 INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Deve ser definido o “pai” da família que é o modelo que apresenta a maior complexidade e o maior número de requisitos aplicáveis exigidos no RTQ para Brinquedos. O “pai” da família pode ser composto por mais de um modelo de brinquedo dependendo da quantidade de produtos que integrem uma mesma família.

Para famílias com até 10 (dez) modelos de brinquedos, o “pai” da família é composto por apenas um modelo de brinquedo.

Para famílias compostas por mais de 10 (dez) modelos de brinquedos, o “pai” da família deve representar 10% do total de modelos a cada avaliação de manutenção ou recertificação realizada.

A cada avaliação de manutenção deve ser selecionado um novo “pai” de família, quando existir, sempre definido por sua complexidade e o maior número de requisitos aplicáveis, a fim de que outros brinquedos da família sejam ensaiados.

Fica a critério do OCAN definir se algum brinquedo específico deve ser ensaiado na próxima avaliação de manutenção, devido às suas características e complexidade, mesmo que possuam grau de complexidade inferior que os modelos da avaliação inicial.

5 RGCP Aplicável

Sim Não

6 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE APLICÁVEIS

Modelo de certificação 2 – Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no mercado.

Somente é permitido para fabricantes de brinquedos que comprovem sua classificação como MEI, MPE ou artesão de brinquedos.

O fornecedor deve encaminhar ao OCAN a Análise de viabilidade – Brinquedo (FOR 1.1), fornecendo a documentação descrita no RGCP E no PP.1 – Procedimento de Avaliação da Conformidade para Brinquedos De cada modelo estar conforme ao, além dos documentos que

**OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL**

Nível:	Ficha técnica de escopo	Título:	Brinquedo	Páginas:	Página 3 de 10
Número	FT.1	Revisão	08	Data de emissão:	01/07/2025
Responsável pela emissão:		Nelson Ferreira Junior		Aprovado por:	Gustavo Simões

comprovem o seu enquadramento na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ou em quaisquer de suas atualizações (no caso do Modelo de certificação 2);

O OCAN deve elaborar o Plano de Ensaios (FOR.Q.1.5 – PLANO DE ENSAIOS) iniciais conforme os requisitos estabelecidos no RGCP e no PP.1 – Procedimento de Avaliação da Conformidade para Brinquedos e enviar ao laboratório selecionado para o processo de certificação, junto com as amostras a serem ensaiadas. Os ensaios devem ser realizados no(s) modelo(s) de brinquedo considerado pai da família a ser certificada.

Para cada pai de família, o OCAN deve coletar amostra (prova, contraprova e testemunha) para verificar o atendimento aos requisitos descritos no RTQ.

Modelo de Certificação 5 – Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade, e auditoria do SGQ.

O fornecedor deve encaminhar ao OCAN a Análise de viabilidade – Brinquedo (FOR 1.1), fornecendo a documentação descrita no RGCP e PP.1 – Procedimento de Avaliação da Conformidade para Brinquedos de cada Família.

O OCAN deve elaborar o Plano de Ensaios (FOR.Q.1.5 – PLANO DE ENSAIOS) iniciais conforme os requisitos estabelecidos no RGCP e PP.1 – Procedimento de Avaliação da Conformidade para Brinquedos e enviar ao laboratório selecionado para o processo de certificação, junto com as amostras a serem ensaiadas. Os ensaios devem ser realizados no(s) modelo(s) de brinquedo considerado pai da família a ser certificada.

Para cada pai de família, o OCAN deve coletar amostra (prova, contraprova e testemunha) para verificar o atendimento aos requisitos descritos no RTQ.

O **OCAN** avalia os documentos e registros do SGQ, e realiza auditoria nas dependências do prestador de serviço ou da unidade fabril, com o objetivo de verificar a conformidade do processo produtivo, incluindo instalações e capacitação do pessoal. A auditoria do SGQ deve buscar a demonstração objetiva de que o processo produtivo encontra-se sistematizado e monitorado de forma eficaz, fornecendo evidências do atendimento aos requisitos de produto.

Caso a MPE opte por adotar o modelo de certificação 5, a avaliação do SGQ do processo produtivo do brinquedo deve ser realizada pelo OCAN conforme o anexo da Portaria Inmetro N° 302/2021 – Tabela 3.

- ✓ Registros da conformidade no atendimento destes requisitos devem ser obtidos de forma consistente.
- ✓ A data da visita para a auditoria deve ser agendada em comum acordo com o fornecedor solicitante da certificação.
- ✓ A avaliação do SGQ deve ser feita pelo OCAN com base na abrangência do processo de certificação e conforme os requisitos da edição vigente da Norma ISO 9001 ou Norma ABNT NBR ISO 9001, conforme requisitos mínimos estabelecidos nas tabelas 2 e 3 da Portaria Inmetro nº 200/2021.
- ✓ Mesmo mediante a apresentação de certificado válido, segundo a edição vigente da Norma ISO 9001 ou Norma ABNT NBR ISO 9001, emitido por um OCS acreditado pelo Inmetro ou membro do MLA do IAF, para o escopo de acreditação respectivo, o **OCAN** deve proceder à auditoria inicial do SGQ na unidade fabril ou do prestador de serviço durante a etapa de avaliação inicial, de acordo com a tabela 1 da Portaria Inmetro nº 200/2021.

Nota: Os certificados, emitidos por um OCS estrangeiro devem estar acompanhados de tradução juramentada no idioma português, quando estes forem emitidos em idioma distinto do inglês ou espanhol. Os demais documentos referentes ao Sistema de Gestão, que estiverem em idioma distinto do Inglês ou Espanhol, devem estar traduzidos para o Português.



OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL

Nível:	Ficha técnica de escopo	Título:	Brinquedo	Páginas:	Página 4 de 10
Número	FT.1	Revisão	08	Data de emissão:	01/07/2025
Responsável pela emissão:		Nelson Ferreira Junior		Aprovado por:	Gustavo Simões

Durante a auditoria, o Fornecedor solicitante da certificação deve colocar à disposição do OCAN todos os documentos correspondentes à certificação do Sistema de Gestão da Qualidade com base na edição vigente da Norma ISO 9001 ou Norma ABNT NBR ISO 9001 e apresentar os registros do processo produtivo onde conste claramente a identificação do objeto da certificação. O OCAN deve analisar a documentação pertinente para assegurar que os requisitos descritos foram atendidos.

Modelo de certificação 1b – Ensaio de lote.

O fornecedor deve encaminhar ao OCAN a Análise de viabilidade – Brinquedo (FOR 1.1), fornecendo a documentação descrita no RGCP e PP.1 – Procedimento de Avaliação da Conformidade para Brinquedos de cada família.

O lote de certificação é composto por produtos de mesmo modelo, ainda que de diferentes lotes de fabricação. Cabe ao OCAN identificar o tamanho do lote de certificação, tendo como base a definição de modelo estabelecida no PP.1 - Proced. Avaliação da Conformidade para Brinquedos.

7 PLANO DE ENSAIOS

Plano de Ensaios – Inicial

O OCAN deve elaborar o Plano de Ensaios (FOR.Q.1.5 – PLANO DE ENSAIOS), iniciais conforme os requisitos estabelecidos no PP.1 – Procedimento de Avaliação da Conformidade para Brinquedos e enviar ao laboratório selecionado para o processo de certificação, junto com as amostras a serem ensaiadas. Os ensaios devem ser realizados no(s) modelo(s) de brinquedo considerado pai da família a ser certificada. Cabe ao OCAN realizar a análise crítica dos relatórios de ensaio do laboratório, confrontando-os com o Plano de Ensaios previamente estabelecido.

Plano de ensaios – Manutenção

Os ensaios de manutenção devem comprovar a manutenção da conformidade, após a avaliação inicial, com os requisitos que constam no PP.1 – Procedimento de Avaliação da Conformidade para Brinquedos. Da mesma forma que na Avaliação Inicial, o OCAN é responsável por elaborar o Plano de Ensaios (FOR.Q.1.5 – PLANO DE ENSAIOS), que deve conter, no mínimo, ensaios de manutenção, métodos de ensaio, amostragem, critérios de aceitação/rejeição e periodicidade, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 302, de 12 de julho de 2021 e PP.1 – Procedimento de Avaliação da Conformidade para Brinquedos. O OCAN deve exigir que nos relatórios de ensaios os laboratórios informem as incertezas de medição praticadas. O Plano de Ensaios (FOR.Q.1.5 – PLANO DE ENSAIOS), Brinquedos deve ser planejado de forma que, ao longo das manutenções haja rodízio dos modelos da família, quando a certificação for por família.

Os critérios do Plano de Ensaios estão descritos conforme PP.1 - Proced. Avaliação da Conformidade para Brinquedos.

8 DEFINIÇÃO DE AMOSTRAGEM

Os critérios da definição da amostragem devem seguir os requisitos estabelecidos no PP.1 - Proced. Avaliação da Conformidade para Brinquedos.

O OCAN é responsável por selecionar e lacrar as amostras do objeto a ser certificado. A coleta de amostras para envio ao laboratório deverá ser acordada entre o fornecedor solicitante da certificação e o OCAN.

Ao realizar a seleção e lacrar das amostras, o OCAN deve elaborar um relatório da amostragem, detalhando a data, o local, as condições de armazenagem, a identificação da amostra (modelo/marca, lote de fabricação e data de fabricação, quantidades amostradas, etc.) no FOR.Q.1.3 – RELATÓRIO DE AMOSTRAGEM

Para cada pai de família, o OCAN deve coletar amostra (prova, contraprova e testemunha) para verificar o atendimento aos requisitos descritos no RTQ. As amostras (prova, contraprova e testemunha) a serem coletadas devem considerar os ensaios a serem realizados e as quantidades devem seguir o estabelecido no PP.1 - Proced. Avaliação da Conformidade para Brinquedos.

Modelo de certificação 2 e 5:

Para cada pai de família, o OCAN deve coletar a amostra de prova para verificar o atendimento aos requisitos descritos no PP.1 -



OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL

Nível:	Ficha técnica de escopo	Título:	Brinquedo	Páginas:	Página 5 de 10
Número	FT.1	Revisão	08	Data de emissão:	01/07/2025
Responsável pela emissão:		Nelson Ferreira Junior		Aprovado por:	Gustavo Simões

Proced. Avaliação da Conformidade para Brinquedos. Caso o cliente opte pelo não envio das amostras de contra prova e testemunha o cliente deverá elaborar uma carta de abdicação relatando que está abdicando da coleta das amostras de contraprova e testemunha.

As amostras (prova, contraprova e testemunha) a serem coletadas devem considerar os ensaios a serem realizados e as seguintes quantidades conforme o estabelecido no PP.1 - Proced. Avaliação da Conformidade para Brinquedos.

Nota 1: A amostragem especificada no PP.1 - Proced. Avaliação da Conformidade para Brinquedos, corresponde à quantidade necessária para a realização dos ensaios de prova para o modelo de certificação 2. Para a realização dos ensaios de contraprova e de testemunha, deve-se utilizar a mesma quantidade amostral para todos os ensaios definidos nesta tabela.

Nota 2: Na necessidade de realização dos ensaios de contraprova e testemunha, devem ser realizados todos os ensaios aplicáveis ao brinquedo e, não só, os ensaios em que o produto foi reprovado.

Modelo de certificação 1b:

O OCAN é responsável pela coleta das amostras do objeto a ser certificado, por lote, conforme Portaria Inmetro nº 302/2021– Tabela 5. As amostras devem ser coletadas conforme definido no PP.1 - Proced. Avaliação da Conformidade para Brinquedos.

Para cada pai de família, o OCAN deve coletar amostra para verificar o atendimento aos requisitos descritos no RTQ. As amostras a serem coletadas devem considerar os ensaios a serem realizados e as seguintes quantidades, conforme PP.1 - Proced. Avaliação da Conformidade para Brinquedos.

8 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE PAI DE FAMÍLIA

Para definição do pai de família, o técnico de produto deve levar em consideração:

- Modelo que representa os brinquedos com maior complexidade e maior número de requisitos aplicáveis, isso significa para a definição do pai, os riscos associados do produto devem ser levados em consideração.
- O registro desta análise deve ser mantido no sistema Ismênia, dentro do formulário: FOR.20 - Análise de risco para brinquedos
- Nos casos de transferência de certificação de outro OCP para OCAN essa análise deve ser realizada, e registrada no sistema Ismênia, conforme PG 14 – Transferência de certificação.

9 LABORATÓRIOS AVALIADOS PELO OCAN

A definição do laboratório deve seguir os requisitos estabelecidos no RGCP vigente.

A gestão dos laboratórios acreditados é realizada no sistema Ismênia (interno), para consultas enviar e-mail para: contato@ocpocan.com.br.

Podem ser utilizados laboratórios dos fabricantes internacionais desde que sejam previamente analisados pela área técnica do OCAN e autorizados após avaliação, com ensaios acompanhados por auditor do OCAN.

10 AUDITORES AUTORIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO ESCOPO

Ásia: Equipe China

Brasil: Equipe qualificada para atuação neste determinado escopo – Conforme determinado no sistema Ismênia.

11 REGRAS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO

Ao aceitar a proposta de certificação o contratante compromete-se a atender aos requisitos de certificação, incluindo a implementação de mudanças apropriadas quando comunicadas pelo OCAN:

Se a certificação se aplica à produção em curso, o produto certificado continue a atender aos requisitos do produto.



OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL

Nível:	Ficha técnica de escopo	Título:	Brinquedo	Páginas:	Página 6 de 10
Número	FT.1	Revisão	08	Data de emissão:	01/07/2025
Responsável pela emissão:		Nelson Ferreira Junior		Aprovado por:	Gustavo Simões

E deve tomar medidas para:

- ✓ Informar imediatamente ao OCAN quando um de seus profissionais tenha prestado serviços de treinamento ou consultoria nos últimos 3 anos;
- ✓ Realização avaliação das auditorias e da supervisão (se requerida), incluindo provisão para exame da documentação e dos registros, e acesso a equipamentos relevantes, localização(ões), área(s), pessoal, e subcontratados do cliente;
- ✓ Investigar e tratar as reclamações providas de qualquer natureza que tenha impacto direto no produto certificado;
- ✓ Autorizar a participação de observadores, se aplicável;
- ✓ Não utilizar a certificação do produto de maneira a trazer ao OCAN descrédito e não faça qualquer declaração sobre a certificação do produto que o organismo de certificação possa considerar enganosa ou não autorizada;
- ✓ Mediante à suspensão, cancelamento ou término da certificação, interromper a utilização de todo material publicitário que contenha qualquer referência a esta e tome as ações exigidas pelo esquema de certificação (por exemplo, a devolução dos documentos de certificação) e tome qualquer outra medida necessária;
- ✓ Somente fornecer cópias dos documentos de certificação para outros, sendo que os documentos deverão ser reproduzidos em seu inteiro teor, ou conforme especificado no esquema de certificação;
- ✓ Somente fazer a referência à sua certificação de produtos em meios de comunicação, tais como documentos, folhetos ou propaganda, se o cliente esteja em conformidade com os requisitos do OCAN/Cgcre, conforme contrato de uso de marcar ou conforme especificado pelo esquema de certificação; Informar ao OCAN, sem demora, mudanças que possam afetar sua capacidade de atender aos requisitos de certificação;
 - Situação legal, comercial, organizacional ou mudança do proprietário;
 - Organização e gestão (por exemplo, gerência estratégica, tomada de decisão ou equipe técnica);
 - Modificações no produto ou no método de produção;
 - Endereço para contato e locais de produção;
 - Mudanças importantes para o sistema de gestão da qualidade.

12 USO DA LICENÇA, CERTIFICADO E MARCAS DA CONFORMIDADE

O OCAN exerce o controle, conforme especificado pelo esquema de certificação sobre propriedade, uso e exibição de licenças, certificados, marcas de conformidade, e quaisquer outros mecanismos indicando que um produto é certificado.

Referências incorretas ao esquema de certificação, ou utilização inadequada de licenças, certificados, marcas, ou de qualquer outro mecanismo para a indicação de que um produto é certificado, encontrados na documentação ou em outro tipo de publicidade estarão sujeitos à penalidades.

13 MUDANÇAS QUE AFETAM A CERTIFICAÇÃO

O OCAN considera outras mudanças que afetam a certificação, incluindo mudanças iniciadas pelo cliente, e deve decidir sobre a ação apropriada. As alterações que afetam a certificação podem incluir novas informações relacionadas com o atendimento dos requisitos de certificação obtidos pelo OCAN após a certificação ter sido estabelecida. Tais mudanças podem afetar a certificação podendo incluir novas etapas de avaliação da conformidade, como:

- Novas Auditoria ou Coleta – (Nova avaliação);
- Nova análise da avaliação;
- Nova tomada de decisão sobre a certificação;

Essas ações para implementar mudanças que afetam a certificação podem incluir, se necessário, o seguinte:

- Emissão de documentação formal de certificação revisada para estender ou reduzir o escopo de certificação;
- Emissão de documentação de certificação de atividades de supervisão revisadas (se a supervisão é parte do esquema de certificação).

14 TÉRMINO, REDUÇÃO, SUSPENSÃO OU RETIRADA DE CERTIFICAÇÃO

Quando uma não conformidade com os requisitos de certificação é fundamentada, quer como resultado de supervisão ou de outra forma, o OCAN deverá considerar e decidir sobre a ação apropriada:



OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL

Nível:	Ficha técnica de escopo	Título:	Brinquedo	Páginas:	Página 7 de 10
Número	FT.1	Revisão	08	Data de emissão:	01/07/2025
Responsável pela emissão:		Nelson Ferreira Junior		Aprovado por:	Gustavo Simões

- continuação de certificação de acordo com as condições especificadas pelo **OCAN** (por exemplo, aumento de supervisão e/ou verificação e análise das ações corretivas implementadas);
- redução do escopo de certificação para remover não conformidades variantes do produto;
- suspensão da certificação pendente de medidas corretivas pelo cliente;
- a retirada da certificação.

Se a certificação é encerrada (por solicitação do cliente), suspensa ou cancelada, o **OCAN** deve tomar ações especificadas pelo esquema de certificação e deve fazer todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação, informação pública, autorizações para uso de marcas, etc., a fim de assegurar que não seja fornecida nenhuma indicação de que o produto continua certificado.

Se a certificação é suspensa, o OCAN deve designar uma ou mais pessoas para formular e comunicar o seguinte para o cliente:

- ✓ Ações necessárias para acabar com suspensão e restaurar a certificação para o produto (s), de acordo com o esquema de certificação;
- ✓ Quaisquer outras ações exigidas pelo esquema de certificação;
- ✓ O pessoal do OCAN é competente no conhecimento e compreensão de todos os aspectos do manuseio de certificações suspensas;
- ✓ Quaisquer avaliações, análises de avaliação ou decisões necessárias para solucionar a suspensão, ou que são exigidas pelo esquema de certificação, devem ser realizadas de acordo com requisitos e regulamentos legais aplicáveis ao escopo (portarias, regulamentos técnicos etc.);
- ✓ Se a certificação é reestabelecida após a suspensão, o OCAN é responsável por fazer todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação, informação pública, autorizações para uso de marcas, etc., a fim de assegurar que todas as indicações apropriadas sejam de que o produto continua certificado.
- ✓ Se uma decisão de reduzir o escopo da certificação é feita como condição de reestabelecimento, o OCAN deverá fazer todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação, informação pública, autorizações para uso de marcas, etc., a fim de assegurar que o escopo reduzido de certificação é claramente comunicado ao cliente e claramente especificado na documentação de certificação e informação pública.

15 APELAÇÕES, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

A sistemática para o tratamento de apelações, reclamações e denúncias, que venham a existir, estão definidas no PG.04 - Procedimento para apelações, reclamações e denúncias.

Em alinhamento com a Política da Qualidade, o OCAN recebe, avalia e toma decisões sobre as reclamações, apelações e/ou denúncias, recebidas dos seus clientes e/ou de outras partes interessadas.

As reclamações, apelações e/ou denúncias de clientes, ou de outras partes interessadas, são recebidas por meio de telefone ou e-mail. O OCAN conhece, cumpre e sujeita-se às penalidades previstas nas leis, especificamente as contidas na Lei n.º 8078/1990.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO CERTIFICADO

- Apenas prestar os serviços ou produzir, importar e comercializar os produtos objeto da certificação, que estejam de acordo com o RAC específico do objeto, o que é evidenciado através do certificado de conformidade.
- Acatar todas as condições estabelecidas no RGCP, no RAC específico para o objeto em questão, nas disposições legais e nas disposições contratuais referentes à autorização, independente de sua transcrição.
- Aplicar o selo de identificação da conformidade em todos os produtos certificados, conforme critérios estabelecidos no RGCP e no RAC específico para o objeto.
- Acatar as decisões pertinentes à certificação tomadas pelo OCAN, recorrendo ao Inmetro, nos casos de reclamações e apelações, via Ouvidoria do Inmetro.
- Facilitar ao OCAN ou ao seu contratado, mediante comprovação desta condição, os trabalhos de auditoria e acompanhamento, assim como a realização de ensaios e outras atividades de certificação previstas no RGCP e no RAC específico para o objeto.
- Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção do certificado de conformidade, informando,

**OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL**

Nível:	Ficha técnica de escopo	Título:	Brinquedo	Páginas:	Página 8 de 10
Número	FT.1	Revisão	08	Data de emissão:	01/07/2025
Responsável pela emissão:		Nelson Ferreira Junior	Aprovado por:	Gustavo Simões	

previamente ao OCAN, qualquer modificação que pretenda fazer no produto para o qual foi concedido o referido certificado.

7. Comunicar imediatamente ao OCAN no caso de cessar, definitivamente, a prestação do serviço ou a fabricação ou importação do produto certificado.
8. Não utilizar a mesma codificação (denominação comercial) para um produto certificado e um produto não certificado.
9. Submeter ao Inmetro, para autorização, todo o material de divulgação no qual figure o selo de identificação da conformidade.
10. Ressarcir o OCAN os custos decorrentes das ações de acompanhamento no mercado determinadas pelo Inmetro, conforme previsto no item 14 do RGCP nº 200/2021.
11. Comunicar ao Inmetro, em até 48 horas, quando identificar que o objeto certificado colocado no mercado apresenta não conformidades que colocam em risco a saúde e a segurança do consumidor e o meio ambiente.
12. Responder as notificações do Inmetro, dentro dos prazos estabelecidos, que solicitam esclarecimentos relacionados aos processos de investigação de não conformidades detectadas no objeto certificado.
13. Fornecer ao Inmetro todas as informações solicitadas por este, referentes ao processo de certificação do produto.
14. Apresentar ao OCAN o processo que irá utilizar para divulgar a informação, de modo sistematizado, a todos os seus clientes, sobre o prazo de adequação destinado para o comércio disponibilizar seus produtos sem o selo de identificação da conformidade, enquanto durar esse prazo.
15. Considerar os prazos dados pelo OCAN, pelo laboratório de ensaios e pelo Inmetro para entrar tempestivamente com as avaliações de manutenção e recertificação.
16. Informar ao OCAN, a qualquer tempo, qualquer alteração no projeto, memorial descritivo ou processo produtivo do objeto certificado.
17. No caso de cancelamento do OCP emissor do certificado, migrar para outro OCP no máximo até o prazo para realização da próxima manutenção ou recertificação, o que ocorrer primeiro.

17 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES – OCAN

1. Dispor de pessoal capacitado, mantendo registro da qualificação e das ações de capacitação, de forma a poder conduzir competentemente todo o processo de certificação previsto no RAC específico do objeto.
2. Proceder a certificação do produto conforme os requisitos estabelecidos no RGCP e no RAC específico para o objeto, dirimindo obrigatoriamente as dúvidas com o Inmetro.
3. Alimentar e manter atualizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o banco de dados de produtos e serviços certificados fornecido pelo Inmetro, com as informações relativas ao certificado, incluindo emissão, adequação de escopo, suspensão e cancelamento, observando ainda as condições estabelecidas no Anexo C do RGCP.
4. Notificar, em até 5 (cinco) dias úteis ao Inmetro/Dconf, os casos de suspensão ou cancelamento da certificação, exclusivamente através de meio eletrônico, para o e-mail docs.registro@inmetro.gov.br para os casos de objetos sujeitos ao registro de objetos junto ao Inmetro, ou para o e-mail divig@inmetro.gov.br, para os casos de objetos não sujeitos ao registro de objetos junto ao Inmetro. Quando o comunicado de suspensão ou cancelamento for referente a objeto cujos requisitos de avaliação da conformidade tenham sido estabelecidos pelo Inmetro por delegação de outro regulamentador, o envio do comunicado ao Inmetro/Dconf deve ser acompanhado da evidência de que o órgão regulamentador foi também comunicado.
5. O comunicado de suspensão ou cancelamento da certificação deve conter, no mínimo:
 - a) número do certificado de conformidade a que se refere o comunicado;
 - b) identificação do escopo e Portaria Inmetro do RAC (compulsório ou voluntário) com base na qual o certificado foi emitido;
 - c) ocorrência (suspensão ou cancelamento);
 - d) modelo (se certificação por modelo) ou família do produto (se certificação por família) abrangido pela ocorrência;
 - e) motivo da suspensão ou cancelamento (informar a natureza da não conformidade, identificação do ensaio de reprovação, identificação do(s) lote(s) comprometido(s), bem como necessidade de retirada do mercado);
 - e1) Nos casos de cancelamento por transferência, informar o OCP de destino e a data da transferência;
 - e2) Nos casos de cancelamento por encerramento da fabricação ou importação, informar a data da última fabricação ou importação do produto;
 - e3) Nos casos de cancelamento da certificação por abandono/rompimento de contrato, esta condição deve estar expressamente indicada;
 - e4) Nos casos de revogação da suspensão, qual ação corretiva possibilitou tal revogação;
 - f) data da auditoria de encerramento (no caso de cancelamento por encerramento);
 - g) data da suspensão ou cancelamento ou de revogação da suspensão;

**OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL**

Nível:	Ficha técnica de escopo	Título:	Brinquedo	Páginas:	Página 9 de 10
Número	FT.1	Revisão	08	Data de emissão:	01/07/2025
Responsável pela emissão:		Nelson Ferreira Junior		Aprovado por:	Gustavo Simões

h) assinatura do signatário do OCP.

Nota 1: O e-mail deve ser enviado com o campo “assunto” preenchido conforme segue: Assunto: “tipo de comunicado (cancelamento ou suspensão)/Escopo/Portaria Inmetro do RAC – Motivo.”

Nota 2: O motivo deve ser indicado conforme descrito a seguir:

MOTIVO	DESCRIÇÃO
I	Suspensão ou cancelamento por reprovação em ensaios;
II	Suspensão ou cancelamento por outros tipos de não conformidades não relacionadas a ensaios
III	Suspensão ou cancelamento por abandono/rompimento de contrato (não cumprimento da etapa de manutenção ou recertificação)
IV	Cancelamento por transferência de OCP
V	Cancelamento à pedido por encerramento da fabricação/importação
VI	Cancelamento por adequação a novo RAC (vencimento do 1º prazo de adequação)

6. Submeter ao Inmetro/Cgcre, para análise e aprovação da utilização, os memorandos de entendimento, no escopo do RGCP e do RAC específico, estabelecidos com outros Organismos de certificação.
7. Selecionar, em comum acordo com o fornecedor solicitante da certificação, o laboratório a ser usado no processo de certificação, com base nos requisitos estabelecidos no RGCP e no RAC específico para o objeto.
8. Coletar, a qualquer tempo e hora, por determinação do Inmetro, diante de suspeições ou denúncias devidamente fundamentadas, amostras no mercado para realização de ensaios definidos no RAC específico para o objeto, seguindo os critérios de amostragem previstos, arcando com os custos referentes à coleta e aos ensaios, observado o disposto no item 14 do RGCP nº 200/2021.
9. Possuir um sistema de tratamento de reclamações nos moldes do previsto no capítulo 7 do RGCP nº 200/2021.
10. Não possuir pendências com o Inmetro.
11. Comunicar imediatamente ao Inmetro, num prazo máximo de 48h, quaisquer informações sobre *recall*, ainda que preliminares, ou seja, em fase de investigação, prestadas por empresas que tenham seu objeto certificado.
12. Comunicar ao Inmetro/Cgcre a existência de não conformidade detectada durante auditoria do SGQ realizada em fabricante detentor de certificado ABNT NBR ISO 9001 ou ISO 9001.
13. Comunicar formalmente a seus clientes detentores da Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade as alterações em normas técnicas e documentos emitidos ou reconhecidos pelo Inmetro que possam interferir nos requisitos do RGCP.
14. A interpretação dos resultados contidos nos relatórios de ensaios emitidos pelos laboratórios é de exclusiva responsabilidade do OCAN.
15. Exigir dos laboratórios que informem as incertezas de medições inerentes aos ensaios realizados.
16. Caso o OCAN tenha sua acreditação cancelada, deverá:
 - a) Comunicar imediatamente a seus clientes a sua condição e instruí-los no processo de transição para outro OCP que esteja com sua acreditação ativa, ressaltando que os certificados já emitidos permanecerão válidos até o término dos prazos de manutenção ou renovação, o que ocorrer primeiro;
 - b) Disponibilizar, quando solicitado, ao Inmetro/Dconf todos os registros e informações relativas aos processos de certificação por ele realizados;
 - c) Disponibilizar a seus clientes todos os registros, certificados, relatórios e demais documentos referentes ao(s) seu(s) processo(s) de certificação para subsidiá-los quando da contratação de outro OCP acreditado para a continuidade da sua certificação;
 - d) Informar ao Inmetro/Dconf todas as ações realizadas durante o processo de migração das empresas detentoras de certificados com o objetivo de evitar danos aos fornecedores e aos consumidores;
 - e) Facilitar a migração do processo de certificação para outro OCP definido pelo detentor da certificação.
17. O OCP OCAN cancelado não pode realizar as atividades de manutenção ou renovação dos certificados emitidos para os programas de avaliação da conformidade estabelecidos pelo Inmetro.
18. O OCAN suspenso deve informar tal condição a seus clientes e, enquanto estiver nesta condição, não pode realizar nenhuma atividade de concessão inicial de certificação e nem conceder recertificações ou extensão de escopo para certificações em vigor
19. Durante o período de suspensão, o OCP deve realizar todas as atividades relativas às manutenções dos certificados em vigor, desde que não haja ampliação de escopo destes.
20. No caso de cancelamento da acreditação pela Cgcre/Inmetro, o OCAN deverá cancelar os certificados emitidos na data de conclusão da migração para o OCP receptor ou, não havendo migração, na data de manutenção ou renovação do certificado emitido, o que ocorrer primeiro, bem como atualizar o Sistema Prodcert no prazo de 5 (cinco) dias.



OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL

Nível:	Ficha técnica de escopo	Título:	Brinquedo	Páginas:	Página 10 de 10
Número	FT.1	Revisão	08	Data de emissão:	01/07/2025
Responsável pela emissão:		Nelson Ferreira Junior		Aprovado por:	Gustavo Simões

21. Disponibilizar, quando solicitado, ao Inmetro/Dconf todos os registros e informações referentes aos processos de certificação realizados pelo OCAN, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

18 DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA DE AUDITORES , ESPECIALISTA E TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE DECISÃO

ISO/IEC 17021-3:2017 - Conformity assessment – Requirements for bodies providing audit and certification of management systems – Part 3: Competence requirements for auditing and certification of quality management systems

Competência	Especialista	Auditor	Auditor líder	Amostrador	Responsável pela decisão
Curso de auditor líder ISO 9001 - 40 horas		X	X		X
Treinamento: Portaria Inmetro nº 200, de 19 de abril de 2021 – Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) – Consolidado.	X	X	X	X	X
Treinamento NM 300 Partes 1 a 6 - Segurança de Brinquedos ABNT NBR 5426:1985 Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.	X	X	X		X
Experiência vivida em área específica ou correlata	X		X		
Mais de 5 eventos de auditoria no escopo específico			X		
Treinamento Portaria nº 302, de 12 de julho de 2021 - ANEXO I REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE E ANEXO II-REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA BRINQUEDOS.	X	X	X	X	X
Treinamento Procedimentos Internos do OCAN	X	X	X	X	X

A aprovação desta ficha técnica é realizada eletronicamente, dentro do sistema Ismênia da qual se mantém anexada nos dados do cliente: Cliente>Escopo> Aceite do regulamento geral de certificação do escopo.